



LEI Nº 1.494 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº1.465 DE 15/12/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL."

A Câmara Municipal de Almenara, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº **1.465/2016 – Lei Orçamentária Anual** para o exercício financeiro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2017 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de **20% (vinte por cento)**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, podendo para tanto:"*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almenara, 07 de novembro de 2017.

Certifico que este ato foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, nos termos do art. 101 da LOM.

Ademir Costa Gobira
ADEMIR COSTA GOBIRA
Prefeito de Almenara-MG.

Almenara, 07 de novembro de 2017

M. B. Soares
Assinatura do Servidor